



Poder Judiciário  
São Paulo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03/06/2026, a fim de dar cumprimento ao mandado / carta precatória expedido(a) nos autos da ação de

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

- Proc. n.º 1000345-84.2019. .8.26. 0953

que OTAVIANO VALADÃO DE FREITAS FILHO

move a MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAES LOURENÇO,

PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO

FREZER HORIZONTAL PROSDÓCIMO DE 440 LITROS  
AVALIADO EM R\$ 1000,00 (MIL REAIS)

GELADEIRA CONSUL DE APROXIMADAMENTE 180 LITROS  
AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

GELADEIRA SAKO DUO 450 AVALIADA EM R\$ 600,00  
(SEISENTOS REAIS)

Feito(a) A PENHORA E AVALIAÇÃO, nomeei como fiel depositário(a) o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAES LOURENÇO, CPF 353.973.038-95, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado. = = =

Oficial de Justiça

Maria José F.M. Lourenço  
Depositário(a) 1